



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Memorando nº 81/2026 – SEC. SAÚDE.

Itaipulândia - Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

De: Secretaria de Saúde

Para: Pregoeiro (a)

Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimento e solicitação de alteração do descritivo técnico – Pregão Eletrônico nº 10/2026.

Prezado(a) Senhor(a),

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPULÂNDIA - FMS**, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Fernando Antunes**, vem por meio deste, esclarecer sobre as dúvidas levantadas no pedido de Esclarecimentos protocolado a respeito do Edital de **Aquisição de bens permanentes e equipamentos de informática e comunicação, incluindo computadores completos, aparelhos celulares e cadeiras presidente giratórias, destinados à implantação e funcionamento do novo Centro de Saúde Municipal e Vigilância em Saúde**, Pregão Eletrônico nº 10/2026.

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 10/2026, referente ao fornecimento de materiais permanentes para a área da saúde, informamos que a empresa questiona: (I) se a contratação contempla a instalação dos equipamentos de ar-condicionado, e (II) a possibilidade de fornecimento de aparelhos com tecnologia inverter, tendo em vista as alterações promovidas pela Portaria INMETRO nº 269/2021 quanto à classificação de eficiência energética.

Após análise do Termo de Referência, esclarecemos que o objeto do certame prevê apenas o fornecimento dos equipamentos, não estando incluídos os serviços de instalação.

Quanto ao segundo questionamento, verificou-se que, conforme a regulamentação vigente do INMETRO, os aparelhos de ar-condicionado com



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

tecnologia não inverter não atingem mais a classificação “A” de eficiência energética. Assim, para manter a compatibilidade com a normativa atual e ampliar a competitividade do certame, entende-se pertinente o acolhimento do pedido, com a aceitação de equipamentos com tecnologia inverter, desde que atendidas as demais especificações técnicas.

Ressalta-se que a alteração do descritivo técnico ocorrerá **exclusivamente para suprimir a expressão “não inverter”**, mantendo-se inalteradas as demais características e exigências técnicas do item, de modo a preservar o objeto originalmente pretendido pela Administração.

Diante disso, **solicitamos a alteração do descritivo técnico do item correspondente**, com a adequação às normas vigentes, bem como a adoção das providências necessárias para retificação do edital e reabertura dos prazos, conforme a legislação aplicável.

Sem mais para o momento, encaminhamos para análise e providências.

Atenciosamente,

Fernando Antunes
Secretário de Saúde



EOS·SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

13/02/2026 - 15:31:30 (GMT-03:00)

CPF:

***.326.439-**

Assinado por:

Fernando Antunes

Codigo do Documento: 6f1896f7038e5cadf6d6fb85b8d2fe9e6c2f5df49a080899bb5b992cffa7bb98

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: 6f1896f7038e5cadf6d6fb85b8d2fe9e6c2f5df49a080899bb5b992cffa7bb98

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)